

PROVAS FINAIS 9.º ANO | 2026

DATAS	PROCEDIMENTOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
17/07	afixação das pautas de resultados	-----
20 e 21/ 07	requerimento para reapreciação de provas (mediante pagamento de 25 euros)	modelo 11/ JNE <i>disponível em</i> https://www.dge.mec.pt/modelos
7/ 08	afixação dos resultados das reapreciações de prova	-----
10 e 11/ 08	reclamação dos resultados das reapreciações de prova	modelo 15/ JNE <i>disponível em</i> https://www.dge.mec.pt/modelos

REAPRECIAÇÃO NÃO AUTOMÁTICA - 1.ª fase

NOTAS:

- Os documentos referentes ao processo de requerimento de consulta de provas e de reapreciação de provas devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, sendo descarregados, preenchidos e entregues nos serviços administrativos da escola.
- A reclamação das provas finais do ensino básico incide sobre todos os itens de construção.
- A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída.

- A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- A nova classificação da prova pode ser inferior à atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a retenção do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

Almada, 09 de julho de 2026

O Diretor
Manuel Gonçalves Além

PROVAS FINAIS 9.º ANO | 2026

REAPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA

Norma 03/JNE/2026 - III-REAPRECIAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

1.2. No âmbito dos processos de reapreciação das provas finais do ensino básico deve ser observado o determinado nos artigos 24.º e 25.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

1.6 (...) Nas provas finais do ensino básico, o processo de reapreciação é automático sempre que se verifique uma das situações

a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico **seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);**

b) um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF **de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.**

1.7. A reapreciação automática ocorre após afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase.

1.8. Na reapreciação mencionada no número anterior, **as escolas e os encarregados de educação não necessitam** de realizar nenhum procedimento, uma vez que as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.

Almada, 09 de julho de 2026

O Diretor
Manuel Gonçalves Além